



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.782/2020

“Altera a redação do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.737/2020, que amplia a carga horária do Enfermeiro Coordenador para atuar na Equipe do SAMU, por prazo determinado.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A redação do §1º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1737/2020 passa a ser a seguinte:

§ 1º - 01 (um) Enfermeiro Coordenador com carga horária de 30 horas/semanais, coeficiente salarial 6,75 correspondendo ao vencimento de R\$ 3.362,52.

Art. 2º - As despesas decorrentes das contratações ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento de cada ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 15 de dezembro de 2020

Maiquel Andrei Raddatz
Secretário Municipal de Finanças

Publicação em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)

Em 15/12/2020